

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Com a presença do novo Coronavírus (Covid-19) em nossa região, ficou evidente que devemos nos precaver com boas medidas, sendo a correta higienização das mãos um bom exemplo.

Considerando esse fato, para proteção de todos os transeuntes, este Projeto de Lei visa a tornar obrigatório o uso de totens com álcool em gel, nas entradas e saídas de todos os equipamentos que sejam de responsabilidade do Poder Público Municipal, com grande circulação de pessoas, para garantir a devida higienização de todos.

Assim sendo, submeto à apreciação deste Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 90/20 - DOCUMENTO N.º 2382/20

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de totens com álcool em gel, nas entradas e saídas de todos os equipamentos que sejam de responsabilidade do Poder Público Municipal.

Art. 1.º - Passa a ser obrigatório o uso de totens com álcool em gel nas entradas e saídas de todos os equipamentos que sejam de responsabilidade do Poder Público Municipal.

Art. 2.º - Os Totens devem ser acionados por pedal, evitando que a pessoa tenha contato manual com o equipamento.

Art. 3.º - As despesas de implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de agosto de 2020.

a) ADILSON DA FARMÁCIA